

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**ANDIRÁ – PARANÁ**

**PARECER**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Andirá - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e, deliberação da plenária realizada no dia 10 de julho de 2014, e as orientações emitidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Aprovou o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL/SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2014.

Andirá, Paraná, 11 de julho de 2014.

**RITA DE CÁSSIA DE LIMA**  
**PRESIDENTE DO CMAS**